



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Ana Célia Tavares Cruz		
EMENTA: Autoriza Ana Célia Tavares Cruz, a exercer temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Fundamental José Luciano Alves, de Milagres, até 31.12.2015.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU N° 13551721-4	PARECER N° 1464/2013	APROVADO EM: 26.07.2013

I – RELATÓRIO

Ana Célia Tavares Cruz, portadora do título “Licenciada em Ciências Biológicas”, emitido pela URCA, mediante o processo nº 13551721-4, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Fundamental José Luciano Alves, instituição situada no Sítio Olho D’Água Comprido, S/N, CEP: 63.250-000, Milagres.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:
1464/2013

I – requerimento;

II – Ato de Nomeação;

III – declaração de carência expedida pela 20ª CREDE/Brejo Santo;

IV – comprovante de experiência

V – cópia do diploma do curso de Licenciada em Ciências Biológicas, expedido Universidade Regional do Cariri-URCA;

VI – Declaração cursando Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar, expedida pela Faculdade de Juazeiro do Norte - FJN.

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer nº 1464/2013

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização do exercício de direção da Escola Diferenciada de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Luciano Alves, instituição situada no Sítio Olho D'Água Comprido, S/N, CEP: 63.250-000, Milagres, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2013.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE